

## AUTORIDADE REGULADORA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extrato da Deliberação n.º 47/CR-ARC/2025

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento de 1 (um) ano, a Viana Patrícia Correia Semedo, Ajudante de Serviços Gerais e Operacional, do Quadro de Pessoal da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social.

De 5 de agosto de 2025

Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do Artigo 45.º, no n.º 1 do Artigo 48.º e nos artigos 50.º a 54.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, é concedida licença sem vencimento de um (1) ano a Viana Patrícia Correia Semedo, Ajudante de Serviços Gerais e Operacional do quadro de pessoal da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2025.

Publique-se.

Secretariado Executivo da ARC, na Praia, aos 6 de agosto de 2025. — A Presidente do Conselho Regulador, *Arminda Pereira de Barros*.